



DETERMINAR que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário da Justiça Estadual, bem como, encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Corregedoria Geral de Justiça e ao **Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Barreira/CE**;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barreira, 08 de junho de 2021.

Cynthia Pereira Petri Feitosa
Juíza de Direito - Respondendo
EM RESPONDÊNCIA

PORTARIA Nº 06/2021

A **Dra. CYNTHIA PEREIRA PETRI FEITOSA**, Juíza de Direito, respondendo por esta Comarca, na condição de Diretora do Fórum da Comarca de Barreira/CE, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc...

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de nº 8500023-35.2021.8.06.0044 e 8509687-28.2021.8.06.0000, instaurado em virtude da renúncia do Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil Comarca de Barreira, Aniz Eduardo Boneder Amadei, nomeado através da Portaria nº 04/2020, publicado em 05 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2021 emanada pela Comarca de Barreira/CE, disponibilizada no DJe em 10 de junho de 2021, a qual nomeou a Sra. MARIA DO SOCORRO CRUZ SOARES DE OLANDA, como Tabeliã Interina do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Barreira/CE;

CONSIDERANDO que a atividade cartorária é essencial ao atendimento do jurisdicionado, na medida em que nas serventias extrajudiciais são praticados atos indispensáveis ao exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade administrativa exige a adoção de providências para garantir a regularidade dos serviços notariais e de registro até o efetivo exercício e provimento da atividade notarial e/ou de registro por candidato aprovado em concurso público;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 236, § 3º, da Constituição Federal de 1988, do art. 39, da Lei nº 8.935/94, o art. 117, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o Ofício Circular nº 81/2019-CGJCE, o Provimento nº 77/2018, do CNJ e Provimento nº 07/2019, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o acervo dos bens que guarnecem a serventia devem permanecer no imóvel onde funcionar o serviço notarial e de registro até a comprovação de que não foram adquiridos com verbas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

Art. 2º – Determinar que até a data de 14 de junho de 2021, o Tabelião destituído da função, o Sr. Eduardo Boneder Amadei, e os seus substitutos apresentem prova de quitação dos contratos de trabalho de seus empregados e prepostos e proceda ao levantamento do acervo e bens da serventia, nos termos do Provimento nº 07/2019/CGJCE, para transmissão ao novo Tabeliã Interina dos livros, papéis, registros, em bom estado de conservação, banco(s) de dados e programas de informática instalados, bem como a senha e dados necessários ao acesso a tais programas, garantindo a continuidade da prestação do serviço de forma adequada e eficiente, sem interrupção.

Art. 3º - Designar a data de 14 de junho de 2021, para transmissão do acervo e bens da serventia extrajudicial ao Tabelião Interino;

Art. 4º – Designar a servidora Fernanda Nunes Omena, Supervisora de Unidade Judiciária, matrícula 43.629 para auxiliar nos trabalhos;

Art. 5º – Determinar que a partir de 10 de junho de 2021, a Sra. MARIA DO SOCORRO CRUZ SOARES DE OLANDA, poderá praticar, lavar e assinar todos os atos privativos da Serventia acima mencionada, tudo na forma da lei;

Art. 6º – Determinar que a Interina nomeado preste compromisso de estilo no livro respectivo;

Art. 7º – Determinar finalmente a publicação da presente portaria no Diário de Justiça, e ciência à Corregedoria-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Barreira/CE, 10 de junho de 2021.

CYNTHIA PEREIRA PETRI FEITOSA
JUÍZA DE DIREITO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº 05/2021

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE e o TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.920.466/0001-57, situada na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Duets Office Towers, Sala 405, Bairro Cocó, Fortaleza/CE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação:

Objetivo Geral – Corealizar o “ Centro de Justiça Restaurativa”, parte integrante deste Termo de Cooperação.

Objetivos Específicos – A consecução do objetivo geral do presente protocolo será perseguida mediante atividades como:

1- FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS RESTAURATIVAS no atendimento da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com a lei, através da criação do Centro de Justiça Restaurativa – CJR;

2- PROMOÇÃO DO ENFOQUE RESTAURATIVO no atendimento da Defensoria Pública ao adolescente em conflito com



a lei, através de processos formativos que promovam o fortalecimento de suas competências, objetivando alinhamento com o paradigma da Justiça Restaurativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações; art. 40, item 3, letra "b", da Convenção da ONU; Resolução nº 2002/2012, do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas; art. 35, inciso II e III, da Lei Federal nº 12.594/12 – SINASE; Resolução nº 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça; Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 01/2017, assim como o art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013, de 18 de janeiro de 2013;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação tem vigência até 01.05.2022, a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS : Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública do Estado do Ceará e Antônio Renato Gonçalves Pedrosa – Delegado do Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 713/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 27 de abril a 26 de maio de 2021.

Fortaleza, 26 de abril de 2021.

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 542/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 05 de abril de 2021, às 14:00 e 14:30 horas, na 8ª Vara Criminal, processos ns. 0195640-03.2017.8.06.0001 e 0108753-79-2018.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 05 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 564/2021



DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JUNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.599-1-3, que atua no Projeto Justiça Já, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, propor ação em favor do jovem Antônio Felipe Faustino de Sousa, ingresso no Programa de Proteção de Criança e Adolescente Ameaçado de Morte (PPCAAM).

Fortaleza, 05 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 567/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.240-1-4, titular na 3ª Defensoria Criminal de Fortaleza-CE, para atuar em Audiência de Instrução, designada para o dia 15/04/2021, às 11:30h, processo nº 0005579-30.2015.8.06.0140, que tramita na Vara Única da Comarca de Paracuru-CE, em defesa dos interesses de **Edmar Ferreira da Silva**.

Fortaleza, 06 de abril de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 568/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.242-1-9, Titular da 6ª Defensoria do Núcleo de Assistência ao Preso Provisório - NUAPP para **com prejuízo de suas atribuições**, atuar na 3ª Turma Recursal (Fazendária), pelo período de 06 de abril de 2021 a 05 de maio de 2021.

Fortaleza, 06 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 570/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO PINHEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.309-1-X, Titular da 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para atuar na 7ª Defensoria Cível no período de 31 de março a 29 de abril de 2021.

Fortaleza, 31 de março de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 571//2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULA BRITO DANTAS IPPOLITO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.306-1-8, Titular da 9ª Defensoria Auxiliar de Entância Final-Fortaleza, para atuar na Vara de Delitos de Oranizações Criminosas, pelo período de 02 de abril a 01 de maio de 2021.

Fortaleza, 02 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 572/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara Cível, no período 05 de abril a 04 de maio de 2021.

Fortaleza, 05 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 573/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e



Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula Nº 301.107-1-4, Titular da 4ª Defensoria Cível, para atuar na 4ª Vara de Execuções Penais no período de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021.

Fortaleza, 05 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 574/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **RÉGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.169-1-7, Titular da 1ª Defensoria das Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, pelo período de 06 de abril a 05 de maio de 2021 .

Fortaleza, 06 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 575/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIA CORDEIRO FELISMINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.120-1-6, Titular da 4ª Vara Criminal, para atuar na 5ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, pelo período de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

Fortaleza, 06 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 576/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.600-1-6, Titular da 18ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final – Fortaleza, para atuar na 2ª Defensoria (2ª e 22ª Varas Cíveis) da Comarca de Fortaleza, pelo período de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

Fortaleza, 06 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 577//2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.599-1-3 designado para a 16ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final de Fortaleza, para atuar no Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de abril de 2021 a 06 de maio de 2021.

Fortaleza, 06 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 580/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula Nº.106.557-1-4, que atua na 4ª Câmara de Direito Privado, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 07.04.2021 de 2021, às 14:00 e 15:30 horas na 8ª Vara Criminal, processos nºs 0226990-4.220.8.06.0001 e 0259064-14.220.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 07 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 589/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;



Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula Nº.300.838-9-X, que atua na 2ª Defensoria de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 08 de abril de 2021, às 14:00 e 14:30 horas, na 8ª Vara Criminal, processos ns. 0036008-33.2020.8.06.0001 e 0268008-05.2020.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 592/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301,013-1-6, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude – NADIJ, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, propor ação de Curatela de Beatriz Dias da Costa, defendendo os interesses de **FRANCINY ISIS FERREIRA DA COSTA**.

Fortaleza, 08 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 593/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.158-1-3, Titular da 9ª Defensoria Cível, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 21 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira



Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 597/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 26 de fevereiro a 27 de março de 2021.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 598/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.257-1-1 que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher – **NUDEM**, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 21 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 599/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 16ª Vara Criminal, no período de 16 de abril a 29 de abril de 2021.



Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 600/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.201-1-6, Titular da 16ª Defensoria de Família, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Vara de Família no período de 12 de abril a 25 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 08 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 601/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CAMILA VIEIRA NUNES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.218-1-3, Titular da 6ª Defensoria dos Juizados Especiais, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Cível da Comarca de Fortaleza, no dia 21 de abril de 2021

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 09 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 602/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.



A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 08 de abril de 2021, no Projeto Justiça Já.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 08 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 605/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº.301.290-1-6, Titular da 2ª Defensoria do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude NADIJ, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal Ida Comarca de Fortaleza, no dia 21 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 15 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 609/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.060-1-6, Titular da Defensoria do Núcleo Descentralizado do Tancredo Neves, para com prejuízo de suas atribuições, atuar no recebimento das intimações virtuais das 1ª e 2ª Defensorias das Curadorias Especiais no período de 28 de março a 26 de abril de 2021.



Fortaleza, 28 de março de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 610/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.012-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo dos Direitos Humanos - NDHAC, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 3ª Vara Cível, no período de 19 de abril a 02 de maio de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 13 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 611/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar nas Audiências de Custódia pelo período de 20 de abril a 04 de maio de 2021.

Fortaleza, 19 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 614/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE



Art. 1º Designar **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.016-1-8, Titular da 10ª Defensoria dos Juizados Especiais (12º Juizado Especial Cível) para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0145911-71.2018.8.06.0001, que tramita na 2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza, defendendo os interesses de **MARIA SILENE BANDEIRA PINHEIRO**.

Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 615/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **SÍLVIA HELENA DE CARVALHO APOLIANO RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 106.612-1-8, Titular da 2ª Defensoria das Curadorias Especiais, para, sem prejuízo de suas atribuições, **somente neste ato**, atuar nos autos do processo nº 0195872-15.2017.8.06.0001, que tramita na 5ª Vara de Família, defendendo os interesses da Requerida **ANA CAROLINA SILVA NASCIMENTO**.

Fortaleza, 13 de abril de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 616/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDA PAZ E SOUZA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 300.598-1-6 que atua NA Vara de Delitos de Organizações Criminosas para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência da 3ª Vara do Júri, no dia 14 de abril de 2021, às 14:45 horas, nos autos do processo nº 0195850-83.2019.8.06.0001, defendendo os interesses da Ré **ROBERTA MILLENA SANTOS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 14 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 635/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;



Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, Titular da 4ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, atuar nos autos o processo nº 003071-15.2019.8.06.0062, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Beberibe, defendendo a Ré **VANUSIA DO NASCIMENTO LIMA**.

Fortaleza, 13 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 639/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LÍVIA PINHEIRO SOARES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.575-1-1, que atua nas 1ª e 3ª Defensorias de Limoeiro do Norte, para, **somente neste ato**, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do dia 16 de abril de 2021, no Projeto Justiça Já.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 642/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO**, Defensor Público de Entrância Final Matrícula nº. 301.312-1-5, Titular da 4ª Defensoria do Júri da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no Plantão Criminal da Comarca de Fortaleza, no dia 21 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 16 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 646/2021



DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 106.586-1-6, Titular da 14ª Defensoria do 2º Grau, para, sem prejuízo de suas atribuições, apresentar contrarrazões da Apelação, nos autos do processo nº 0001144-465.2000.8.06.0034, defendendo os interesses de **ANTONIO ROBERTO PEREIRA BARBOSA**

Fortaleza, 16 de abril de 2021.

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 654/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **MONIQUE ROCHA DIAS**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.022-1-5 Titular da 6ª Defensoria do NAPI da Comarca de Fortaleza-CE, para com prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Saúde – **NUDESA**, pelo período de 19 de abril de 2021 a 18 de maio de 2021.

Fortaleza, 19 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 689/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA** Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.028-1-9 que atua na 2ª Defensoria Criminal, para, somente neste ato, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 20 de abril de 2021, às 14:00 horas, na 2ª Vara do Júri, processo nº 046667-09.2010.8.06.0001, defendendo os interesses do Réu **CÍCERO LOPES DA SILVA**.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 20 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

**PORTARIA Nº 705/2021**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências do Projeto Justiça Já da Comarca de Fortaleza, no dia 23 de abril de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 23 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 726/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 27 de abril de 2021 à 14:45 horas na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0746528-21.2014.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 729/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.557-1-4, que



atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no dia 27 de abril de 2021, processo nº 016525164.2019.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 27 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 730/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 1ª Vara de Registros Públicos, no período de 04 de maio a 24 de maio de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 27 de abril 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 731/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final Matrícula nº. 301.032-1-1, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu – NURDP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 2ª Vara de Registros Públicos, no período de 04 de maio a 24 de maio de 2021;

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 27 de abril 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 735/2021



DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.172-1-2, Titular da 15ª Defensoria Criminal, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no recebimento das intimações virtuais da 3ª Vara Criminal, no período de 03 de maio a 16 de maio de 2021.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Parágrafo Único Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, cada 07 (sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 29 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 739/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em audiência designada para o dia 29 de abril de 2021 à 14:45 horas na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, processo nº 0174022-65.2018.8.06.00001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 740/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE



Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA ALEXANDRE**, Defensora Pública Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, designada para a 12ª Defensoria Auxiliar de Entrância Final, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar na audiência do dia 04 de maio de 2021, às 13:00 horas, na 2ª Vara do Júri, processo nº 0043739-03.2008.8.06.0001.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 29 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.

PORTARIA Nº 742/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA**, Defensor Público de 2º Grau, Matrícula nº. 003.006-1-6, para atuar no Projeto Justiça Já, pelo período de 03 de maio a 21 de maio de 2021,

Fortaleza, 30 de abril de 2021

Sulamita Alves Teixeira

Coordenadora das Defensorias da Capital.